



IGAC – Insp. Geral das Actividades Culturais
A/C da Exm^a Sr^a Dr^a Paula Andrade
Palácio Foz, Praça dos Restauradores
Apartado 2616 , 1116-802 Lisboa

Data: 14 de Fevereiro de 2007

V/Ref: email de 10 de Fevereiro de 2006

Ass: Classificação do formato CDG como Videograma

Exm^a Sr^a Dr^a Paula Andrade,

Reportamo-nos à correspondência por n. trocada a propósito da aplicação do DL 121/2004 ao caso muito particular dos CDG de Karaoke por nós produzidos e aos por nós importados, e que culminou com a n. carta de 24 de Fevereiro de 2006, onde explicitámos toda a n. argumentação e demonstrámos a improcedência do V. entendimento inicial (ainda que nunca fundamentado) de que os mesmos estariam abrangidos por tal legislação.

Infelizmente, e ao contrário do que seria de esperar de um organismo da Administração, e aliás seu dever expresse decorrente do Código de Procedimento Administrativo, não só nunca obtivemos resposta às questões que colocámos, como continuamos a não conhecer uma eventual fundamentação de tão estranho entendimento da V. parte.

Assim, decorridos que sejam 30 dias da recepção desta comunicação, e na falta de resposta fundamentada, da V. parte, em sentido contrário, consideraremos que V. Exas. validaram por omissão o n. entendimento, expresse na n. carta de 24 de Fevereiro de 2006, segundo o qual o DL 121/2004 não se aplica aos CDG's de Karaoke por nós editados e importados (deferimento tácito - art 108, nº1 do CPAdministrativo).

Atentamente

Eng^o Jorge Calheiros - Gerente